



REGULAMENTO

CAMPANHA VENDEDOR DESTAQUE DE GUARAMIRIM 2024

Intitulada: VENDEDOR DESTAQUE 2024

1 - DA CAMPANHA

- 1.1 Esta é uma campanha de incentivo para vendedores do comércio de Guaramirim, realizada pela **Associação Empresarial de Guaramirim**, doravante identificada como **ACIAG**, localizada na Rua 28 de Agosto, nº 890, cidade de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.784.157/0001-82. Na qualidade de PROMOTORA, a ACIAG será responsável pela administração e gerenciamento da campanha. A identificação da entidade promotora será feita por meio da razão social e CNPJ, que deverá constar em todos os materiais e comunicações relacionadas à campanha.
- 1.2 O objetivo geral da campanha Vendedor Destaque de Guaramirim 2024 é reconhecer e premiar o vendedor ou atendente que se destacou ao aplicar os critérios de abordagem positiva, entender a necessidade do cliente, demonstração envolvente, negociação justa e atendimento pós-venda. Sendo assim, buscamos incentivar e valorizar os profissionais de vendas que se destacam pelo seu profissionalismo, dedicação e eficiência, reconhecendo o esforço e a qualidade do trabalho realizado.

O vendedor ou atendente destaque de Guaramirim 2024 será um exemplo a ser seguido, inspirando todos os colaboradores a se empenharem ainda mais para alcançarem o sucesso em suas atividades.

2 – DOS OBJETIVOS

- 2.1 O objetivo da campanha "Vendedor Destaque 2024" é reconhecer e premiar os vendedores ou atendentes que se destacarem em todas as etapas do processo de vendas. Desde sua abordagem inicial ao cliente, passando pela efetivação da venda e finalizando no pós-venda, valorizaremos aqueles profissionais que demonstrarem excelência em suas habilidades de comunicação, negociação e relacionamento com o cliente.
- 2.2 Através da indicação das empresas, os vendedores ou atendentes que se enquadram nos requisitos da campanha serão selecionados para participar da etapa de votação, via portal de campanhas da promotora. Durante esse período, o público terá a oportunidade de escolher o vendedor que consideram mais merecedor do prêmio, incentivando a transparência e a participação de todos os envolvidos no processo. Esse engajamento da comunidade fortalecerá a valorização do setor de vendas e estimulará um ambiente de competição saudável e motivador.

3 –DOS PARTICIPANTES

3.1 A campanha é voltada para os colaboradores, cuja função seja *exclusivamente vendedor ou atendente dos comércios varejistas associados à ACIAG*, que queiram participar espontaneamente e gratuitamente, que doravante são denominados “PARTICIPANTES”.

3.2. Para fins de participação nesta campanha, entende-se como **vendedor** a pessoa que atua no comércio varejista, responsável pelo atendimento, venda de mercadorias diretamente ao público final e **atendente** o profissional responsável por atender e auxiliar clientes em comercios varejistas, ajudando-os a encontrar produtos, fornecendo informações e preferencialmente realizando vendas.

3.3. Para estarem elegíveis para participar da campanha, os participantes devem ser funcionários da empresa, legalmente registrados com no mínimo três meses (após a experiência do contrato de trabalho) de serviço estabelecido na empresa e seguir os critérios mencionados no item 1.2 com registro comprovado em carteira de trabalho.

3.4. Será permitido a cada empresa associada à promotora(ACIAG), encaminhar **mais de 1(um)** participante.

3.5. COMO PARTICIPAR - INSCRIÇÕES

3.5.1. A inscrição dos participantes será do dia 21/06/2024 à 00:00, ao dia 08/07/2024 à 00:00 e será via **site de Campanhas da ACIAG (<https://campanhas.aciag.com.br>)**, sendo que a campanha será dividida em quatro etapas – 1º inscrição para indicação vendedor ou atendente, 2º homologação das inscrições, 3º votação e 4º Apuração. Garantimos um processo transparente, justo e democrático, que respeita a participação de todos os interessados. Dessa forma, a campanha Vendedor Destaque de Guaramirim 2024 é uma oportunidade para reconhecer e valorizar o trabalho árduo e a dedicação dos profissionais de vendas de Guaramirim.

3.5.2 Para participar, o(a) vendedor(a) ou atendente(s) do(s) comércios de Guaramirim, deverão:

- (i) Atuar na função de vendedor ou atendente;
- (ii) Ser maior de 18 anos;
- (iii) Preencher o formulário de participação via **site de Campanhas da ACIAG (<https://campanhas.aciag.com.br>) e dar aceite à este regulamento;**
- (iv) Estar vinculado formalmente a uma empresa associada à ACIAG.
- (v) A empresa associada deverá estar adimplente com a ACIAG;
- (vi) Seguir os seguintes critérios conforme item 1.2 e avaliados pelos gestores da empresa:**
 - **Abordagem positiva;**
 - **Entender a necessidade do cliente;**
 - **Demonstração envolvente;**
 - **Negociação justa;**
 - **Atendimento pós-venda.**

4 – A CAMPANHA TERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA:

- 4.1. Do dia 21/06/2024 à 00:00, ao dia 08/07/2024 à 00:00- Recebimento das inscrições;
- 4.2. Dia 10/07/2024, às 9h – Homologação das Inscrições;
- 4.3. Do dia 12/07/2024, à 00:00 ao dia 14/08/2024, à 00:00 – Período de votação no site: <https://campanhas.aciag.com.br>;
- 4.4. Dia 15/08/2024 – Apuração e identificação dos 3 (três) mais votados e relacionados em ordem alfabética, para convidar para participar do evento de revelação dos ganhadores e entrega das premiações – palestra de aniversário da ACIAG;
- 4.5. Dia 20/08/24 -Revelação dos ganhadores e entrega das premiações..

5 – DA HOMOLOGAÇÃO, VOTAÇÃO, APURAÇÃO E PREMIAÇÃO

- 5.1. A **homologação** dos vendedores ou atendentes PARTICIPANTES inscrito, será no dia 10/07/2024, às 9h.
- 5.2. A **votação** será por meio do **site de Campanhas da ACIAG** (<https://campanhas.aciag.com.br>) a partir do dia **12/07/2024, à 00:00, até dia dia 14/08/2024, à 00:00** e estará disponível para votação, onde constará a relação com todos os participantes homologados e seus respectivos comercios participantes, conforme este regulamento.
- 5.3. A **apuração** será no dia 15/08/2024 irá ser gerado uma lista com os 3(três) participantes mais votados, onde serão convidados a estarem presentes na palestra de aniversario da ACIAG dia 20/08/2024 sendo que cada um recebera um ingresso cortesia para participar do evento.
- 5.4 A revelação, divulgação e entrega das **premiações** dos ganhadores da campanha Vendedor Destaque de Guaramirim 2024 será realizada no dia 20/08/2024 às 19h30 durante a palestra de aniversario da ACIAG, que será realizada no salão da Paróquia Senhor Bom Jesus, Rua 28 de agosto 1189, centro Guaramirim, SC.

5.6 DA PREMIAÇÃO

Premiação de acordo com a Classificação	Descrição	ValorR\$
1º Lugar	Apple iPhone 15 (128 GB)	Até R\$ 5.000,00
2º Lugar	Cartão Útil Premio	600,00
3º Lugar	Cartão Útil Premio	400,00

Obs. A entrega do prêmio Apple iPhone 15 (128 GB), será de acordo com as condições de mercado e disponibilidade dos produtos ou serviços.

5.7. Os participantes que obtiverem a maior quantidade de votos serão premiados em ordem decrescente, sendo o primeiro lugar o que receber a maior votação, seguido pelo segundo mais votado e terceiro lugar mais votado.

5.8 Os prêmios serão entregues durante a palestra de aniversário da ACIAG no dia 20/08/2024, bem como será assinado o recibo de quitação das premiações entregues. Os ganhadores serão homenageados em frente a toda a classe empresarial, sendo reconhecidos por suas contribuições e conquistas no setor. Este momento de celebração e reconhecimento será uma oportunidade única para destacar o trabalho e empenho dos premiados, demonstrando o seu valor e importância para a comunidade empresarial.

5.9 Em caso de empate

5.9.1. Primeiro critério de desempate: tempo de experiência na área relacionada à vaga, dando preferência ao participante com maior tempo de experiência.

5.9.2. Segundo critério de desempate: idade do participante, sendo que o participante mais velho terá preferência.

6 - AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS

6.1. Ao participar desta campanha, os PARTICIPANTES declaram, no ato da inscrição, que leram e compreendem as regras constantes neste regulamento e que tem total ciência do seu teor e aceitam todos os termos e condições.

6.2. Os PARTICIPANTES cedem e autorizam a entidade PROMOTORA, a título gratuito, o uso de seu nome, imagem e voz, em qualquer meio escolhido pelos "PROMOTORES", tais como: televisão, rádio, sites, redes sociais, mídias impressas, para divulgação do resultado da campanha. Esta autorização é válida pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da campanha, no território nacional ou exterior de acordo com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. Fica expressamente proibida a comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados dos PARTICIPANTES coletados nesta campanha.

6.3 Os PARTICIPANTES comprometem-se, quando solicitado pela PROMOTORA, a assinar os documentos que se fizerem necessários, visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificados, a qualquer tempo, o PARTICIPANTE que:

(i) Se desligar do comércio associado participante da promoção, durante a realização desta campanha;

(ii) Agir em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento e na legislação em vigor ou que fraudar a campanha, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE, todas e quaisquer perdas e danos causados pela eventual prática de atos ilícitos, no âmbito desta campanha, não lhe sendo atribuído, nestes casos, direito à premiação.

(iii) Por comportamento inadequado: se um participante se envolver em comportamento inadequado, difamatório, desrespeitoso ou prejudicial durante o processo de seleção ou após a premiação, ele pode ser desclassificado.

(iv) Falha em fornecer provas ou documentos exigidos: se um participante não fornecer as provas ou documentos necessários para comprovar sua participação, elegibilidade ou vínculo a empresa associada da ACIAG, ele poderá ser desclassificado.

(v) Mudar de empresa durante o período da votação, mesmo que a atual empresa seja associada à ACIAG.

(vi) A empresa associada estar inadimplente à ACIAG

(vii) Manipular ou influenciar os resultados, isso pode incluir utilização de robôs de votação, uso de perfis falsos, entre outras práticas desonestas. É importante garantir a transparência e integridade nas votações online para que os resultados sejam verdadeiramente representativos.

8 - DESISTÊNCIA, DEMISSÃO E ADMISSÃO

8.1. A desistência de participar desta campanha poderá ser realizada pelas empresas associados participantes, a qualquer tempo, mediante solicitação por meio dos e-mails comercial2@aciag.com.br e solucoes@aciag.com.br.

8.2. Em caso de pedido de desistência, o Participante será automaticamente excluído do site da puração e premiação.

8.3. No caso de um participante que deixar de ser funcionário de um comércio participante ou se o comércio deixar de ser associado à Associação Empresarial de Guaramirim durante a campanha, ele será automaticamente excluído.

8.4. Eventuais práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta campanha quando identificadas, ensejarão a desclassificação e a exclusão imediata do Participante.

9 - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A responsabilidade da **PROMOTORA** em relação aos ganhadores do prêmio cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

9.2. Todos os PARTICIPANTES deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

9.3. Os "PROMOTORES" assumem o compromisso de proteger os dados compartilhados nesta campanha, adotando os adequados controles técnicos, jurídicos e administrativos, para protegê-los nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.4. A participação nesta campanha caracteriza a aceitação ampla, total, irrestrita e irrevogável de todos os termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que os PARTICIPANTES não tem qualquer objeção aos termos deste regulamento.

9.5. Em caso de desclassificação previstas no item 7 (sete) e 8(oito) deste regulamento e sendo um dos PARTICIPANTES, classificados entre os 03 (três) primeiros, o próximo classificado automaticamente passa a ser o quarto e assim sucessivamente.

9.6. Caso esta campanha seja interrompida por motivos de força maior, tais como: enchentes, terremotos, calamidades, pandemias, segurança pública, greves, luto oficial etc., ela será realizada

em data posterior a ser definida pela PROMOTORA, respeitados os direitos dos participantes, que serão comunicados oportunamente.

9.7. Qualquer situação não prevista e/ou em desacordo com o regulamento deverá ser submetida para análise no e-mail comercial2@aciag.com.br (47) 3373 7500 e (47)99186-4735, cabendo a PROMOTORA a decisão final, que será soberana.

9.8. O Regulamento completo desta campanha estará à disposição para consulta dos “Participantes” no site <https://aciag.com.br/> e <https://campanhas.aciag.com.br>

ACIAG – Associação Empresarial de Guaramirim